

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNED FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS

Serviço de Desenvolvimento e Capacitação

Processo SEI nº 2260.01.00008032/2025-06

EDITAL FUNED Nº 01/2026

Edital de seleção pública da Fundação Ezequiel Dias - FUNED para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização concedida por meio dos Ofícios COFIN nº 0850 de 10 de setembro de 2024 e nº 1442 de 20 de dezembro de 2024, nº 0888/2025 de 02 de outubro de 2025, nº 1057/2025 de 31 de outubro de 2025 e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

A FUNED regida pelo Decreto Estadual nº 47.910 de 07 de abril de 2020, nos termos da Lei Estadual 23.750 de 23/12/2020, e do Decreto Estadual nº 48.097/2020, torna pública a abertura de edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito desta Fundação, conforme legislação vigente, o presente certame e suas retificações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício na FUNED.

1.2. Entende-se por contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público às hipóteses consignadas na alínea “a”, do inciso VI do art. 3º da Lei Estadual nº 23.750/2020 e da alínea “a”, do inciso VI do art. 2º do Decreto Estadual nº 48.097/2020.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores, que serão publicados no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais www.jornalminasgerais.mg.gov.br e no sítio eletrônico www.funed.mg.gov.br.

1.4. Caberá à Comissão Especial para acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Funed nº 77, de 14 de outubro de 2025, publicada em 16 de outubro de 2025 a coordenar, gerenciar, supervisionar e acompanhar a seleção de que trata este Edital.

1.5. A participação neste processo não garante a contratação, mas apenas a possibilidade, que estará condicionada à avaliação da necessidade e conveniência da administração pública.

1.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do §7º do Art. 7º do Decreto Estadual nº 48.097/2020.

1.6.1. O prazo de que trata o subitem 1.6 será contado a partir da data de publicação da classificação final do certame no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais www.jornalminasgerais.mg.gov.br, após cumpridas todas as etapas e analisados eventuais recursos, em cumprimento ao disposto no §5º do art. 7º do Decreto Estadual nº 48.097/2020.

1.7. O presente certame destina-se ao provimento de vagas para os cargos de Técnico de Saúde e Tecnologia (TST) e Analista Pesquisador de Saúde e Tecnologia (AST), conforme especificado no Anexo I deste Edital.

1.7.1. O quadro de vagas, a descrição das funções atribuídas, pré-requisitos, remuneração e a formação exigida encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.7.2. Em atendimento ao inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal da República de 1988, nos termos da Lei Estadual nº 11.867/1995, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado, serão reservadas a pessoas com deficiência, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

1.7.2.1. O percentual de 10% de reserva de que trata o item 1.7.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo e nível, conforme disposto no Anexo I deste Edital, correspondendo a um total de 04 (quatro) vagas reservadas.

1.7.2.2. As vagas reservadas a pessoas com deficiência não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

1.7.2.3. A escolha das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência prioriza cargos com maior número de vagas publicado no Anexo I deste Edital.

1.7.2.3.1. Nos casos em que a quantidade de vagas reservadas para os cargos é maior ou igual a 1, as casas decimais e frações a serem reservadas são arredondadas para cima, sendo convertidas para o número natural subsequente.

1.7.2.3.2. A prioridade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência segue ordem decrescente da quantidade de vagas de cada cargo.

1.7.2.3.3. Nos casos em que dois ou mais cargos possuem a mesma quantidade de vagas, a sequência de reserva deve contemplar todos os cargos, de acordo com a ordem decrescente, antes de seguir para os próximos da sequência prevista.

1.7.2.3.4. Nas situações em que as vagas reservadas são insuficientes para contemplar os cargos em situação de empate, são sorteadas as áreas a receber reserva dentro do quantitativo de vagas reservadas restante.

1.7.2.3.5. As situações de sorteio previstas no Item 1.7.2.3.4. são realizadas pela Comissão Especial.

1.8. Não poderão ser contratados, por meio do Processo Seletivo Simplificado, servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos do artigo 10º da Lei 23.750 de 23/12/2020. Excetuam-se os servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

1.9. O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, que não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Estado de Minas Gerais.

1.10. As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras do respectivo órgão contratante, nos termos da legislação vigente e do Anexo I.

1.11. Os procedimentos e a coleta de informações pessoais neste processo seletivo estão em estrita conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018, que estabelece diretrizes e obrigações relacionadas ao tratamento de informações pessoais e confidenciais, este edital visa assegurar o cumprimento dessas disposições legais.

1.11.1 Os procedimentos e a requisição de acesso às gravações das entrevistas conduzidas de maneira online seguirão as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018.

1.12. A vaga FUNED 22 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM QUÍMICA - CONTROLE FÍSICO-QUÍMICO será destinada, exclusivamente, a pessoas do sexo masculino para atuação com os testes do medicamento Talidomida 100 mg, conforme a Resolução Específica (RE) da Anvisa nº 11, de março de 2011, que dispõe sobre o controle da substância Talidomida e do medicamento que a contenha, considerando-se a proibição expressa no Parágrafo Único do artigo 7º da Resolução da Diretoria Colegiada Anvisa nº 11, de março de 2011, cujo regulamento técnico atende a previsões da Lei Federal nº 6.360/1976 e da Lei Estadual de MG nº 13.317/1999.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

2.2. O período de inscrição para participação no processo seletivo será a partir das 08:00 horas do dia 19 de janeiro de 2026 às 18:00 horas do dia 23 de janeiro de 2026, horário de Brasília (DF).

2.3. A descrição das funções atribuídas e das áreas de formação de cada vaga estão descritas no Anexo I deste Edital.

Parágrafo único: O elenco de atribuições apresentado no Anexo I é exemplificativo. Ao detentor de cargo público, incumbe a execução de atividades inerentes à sua função, abrangendo a observância do rol de deveres estipulado no Decreto Estadual nº 46.644 de 06/11/2014, na Lei Estadual nº 869 de 05/07/1952, nas Portarias e nos Regimentos Internos da Funed, bem como demais normatizações correlatas.

2.4. A inscrição do candidato será realizada pelo sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.mg.gov.br>, por meio de computador desktop, sem garantia de funcionalidade por outro meio, como celulares ou tablets. O candidato deverá realizar sua inscrição, conforme Cadastro de Pessoas Físicas - CPF. O login será feito por meio do número do CPF e senha.

2.5. O candidato deverá seguir as instruções constantes no sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.mg.gov.br>, bem como o manual de instruções do candidato, disponível na mesma plataforma.

2.6. As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, manual de instruções do candidato, cronograma, dentre outros, estarão disponíveis no sítio eletrônico da FUNED, conforme link: www.funed.mg.gov.br.

2.7. A relação de documentos necessários para inscrição, conforme previsto nas etapas I e II deste Edital é a seguinte:

2.7.1. Cópia digitalizada dos diplomas (frente e verso), emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu. Em substituição ao diploma será aceita a declaração de conclusão de curso, emitida pela instituição de ensino, contendo assinatura do responsável e carimbo, ou código de verificação eletrônico.

2.7.2. Conforme exigido no pré-requisito do Anexo I de cada vaga, serão consideradas as seguintes formas de comprovação de experiência profissional:

2.7.2.1. Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – da página que contenha a foto, da que tenha a qualificação civil, e das que tenham anotações do registro, ou a cópia da carteira de trabalho virtual, contendo as mesmas informações.

2.7.2.2. Quando exigido no pré-requisito da vaga (Anexo I), a cópia da CTPS deverá ser acrescida de Declaração do empregador, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional, contendo as seguintes informações: início e fim do período trabalhado, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração e a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

2.7.2.3. Certidão ou declaração contendo as seguintes informações: início e fim do período trabalhado, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração e a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública; fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

2.7.2.4. Cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo – RPA – acrescido de declaração do contratante que informe início e fim do período trabalhado, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração e a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo;

2.7.3. Cópia simples de documento que comprove registro no Conselho de Classe (frente e verso), quando for exigido no pré-requisito da vaga, conforme Anexo I. Será aceito protocolo ou declaração de registro no Conselho de Classe, desde que seja emitido nos últimos 90 (noventa) dias.

2.7.4. Somente os documentos que se apresentarem legíveis serão considerados.

2.7.5. Os documentos emitidos por meio eletrônico serão aceitos quando a assinatura possuir meios de verificação.

2.8. O candidato poderá se inscrever somente em uma vaga do edital e caso queira optar por outra vaga, deverá excluir a primeira inscrição. A alteração da candidatura deverá seguir os prazos conforme o item 2.2.

2.9. O interessado deverá conferir as informações e documentos incluídos nos campos específicos do formulário de inscrição, não sendo possível editar sua candidatura após concluir a inscrição.

2.9.1 Apesar de concluir, será exibida mensagem de confirmação no sistema indicando se a candidatura foi confirmada ou eliminada.

2.10. A FUNED não se responsabiliza por inscrições não enviadas, por problemas de conexão ou por problemas de ordem técnica em qualquer etapa do processo.

2.11. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

2.12. Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com os Termos do Edital.

2.13. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado. A constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase do processo ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

2.14. Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado ao qual se submete, pelo sítio eletrônico www.funed.mg.gov.br. Conforme ANEXO IV – CRONOGRAMA

2.15. A FUNED não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

2.16. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

2.17. Todos os documentos devem estar em formato PDF e cada documento poderá ter o tamanho máximo de 05 (cinco) megabytes.

2.18. Os documentos pessoais necessários para realizar a inscrição deverão ser anexados de forma digital no sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.mg.gov.br>, em frente e verso, cópia legível.

2.19. Inscrição de Candidatos com Deficiência

2.19.1. Para todos os efeitos, a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada Pessoa com Deficiência neste Edital, nos termos do disposto no art. 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012.

2.19.2. Serão reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD) 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado, correspondendo a 04 (quatro) vagas, em atenção ao disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 11.867/1995.

2.19.3. Os candidatos que se autodeclararem como Pessoas com Deficiência (PCD) participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as etapas previstas neste Edital, conforme a legislação aplicável.

2.19.4. A autodeclaração apresentada no ato da inscrição terá validade exclusiva para o presente Processo Seletivo Simplificado, sendo a condição de Pessoa com Deficiência confirmada mediante perícia médica oficial, a ser realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO).

2.19.5. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência deverá, no ato da inscrição, enviar laudo médico contendo informações detalhadas a respeito da deficiência.

2.19.6. O laudo médico deverá conter identificação do profissional emissor, registro no respectivo conselho de classe, descrição da deficiência, com referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de término das inscrições.

2.19.7. A inscrição para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência exigirá que o candidato:

- a) declare ser pessoa com deficiência;
- b) informe o tipo de deficiência;
- c) manifeste interesse em concorrer às vagas reservadas.

2.19.8. As informações prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, estando este sujeito à apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal em caso de declaração falsa.

2.19.9. O enquadramento ou não do candidato na condição de Pessoa com Deficiência será realizado de forma isenta, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, não configurando ato discriminatório.

2.19.10. Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, estas serão redistribuídas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2.19.11. Para fins da reserva de vagas prevista na Lei Estadual nº 11.867/1995, considera-se Pessoa com Deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:

- a) deficiência física;
- b) deficiência auditiva;
- c) deficiência visual, inclusive visão monocular;
- d) deficiência mental;
- e) deficiência múltipla.

2.19.12. Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência apresentada.

2.19.13. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; contudo, a deficiência do candidato deverá permitir o desempenho adequado das atribuições do cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

2.19.14. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado, figurará tanto na lista de classificação da ampla concorrência quanto na lista específica de Pessoas com Deficiência.

2.19.15. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos no ato da inscrição ou não cumprir as exigências previstas neste Edital terá sua inscrição processada como de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente essa condição para fins de reserva de vagas.

2.19.16. Após a contratação do candidato selecionado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento imprevisível à época da contratação ou de alteração da legislação pertinente.

3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

3.1. Os dados pessoais de cada candidato deverão ser tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.2. No momento da inscrição, o candidato autoriza expressamente o tratamento dos dados pessoais pela Funed para viabilizar a execução do processo seletivo.

3.3. A Funed está autorizada a compartilhar os dados pessoais dos candidatos com outros agentes de tratamento, desde que sejam recebidas assinaturas específicas e expressas para esse fim, conforme exige o § 5º do art. 7º da LGPD.

3.4. O candidato também autoriza a divulgação de seus nomes, CPF anonimizado e notas, em observância aos princípios de publicidade e de transparência que regem a Administração Pública.

3.4.1. Essa divulgação será feita apenas quando houver restrição necessária e pelo tempo mínimo necessário para atingir as finalidades do processo seletivo.

3.4.2. É facultado ao candidato revogar a autorização para o tratamento de seus dados pessoais, conforme previsto no art. 8º da Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018.

3.5. A Funed tomará as medidas necessárias para mitigar o acesso público desnecessário aos dados, em conformidade com as diretrizes da LGPD, não cabendo reclamações futuras.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da assinatura do contrato;
 - c) Estar quite com a justiça eleitoral;
 - d) Estar quite com o serviço militar;
 - e) Apresentar atestado de aptidão física e mental, se aplicável;
 - f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade que o impeça na investidura na vaga pleiteada;
 - g) Não ser aposentado por invalidez;
 - h) Registro do Conselho de Classe ativo, se aplicável;
 - i) Não ser detentor de cargo, emprego ou função pública, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1988;
 - j) Comprovar habilitação específica para a vaga pleiteada.
- k) O horário da jornada de trabalho será informado na data de início do exercício da função, estando ciente o selecionado que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- 4.2. Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atende aos requisitos mínimos quando da contratação. Estes requisitos são considerados obrigatórios. Assim, a declaração pela não conformidade com algum dos incisos do item 4.1 implicará na eliminação automática do candidato, não sendo possível a realização de nova inscrição.
- 4.3. No momento da contratação, caso seja identificado alguma irregularidade quanto os requisitos do item 4.1, e não for possível comprovar qualquer um dos requisitos para a investidura na função, o candidato não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.
- 4.4. Não participar da gerência ou administração de empresa comercial ou industrial, salvo os casos expressos em lei; não exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista, quotista ou comandatário (art. 217, incisos VI e VII, Lei 869/52).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas conforme ANEXO IV deste Edital. São elas:

5.1.1. 1ª ETAPA: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO – Nesta etapa, o candidato deverá preencher, em formulário eletrônico, as informações pessoais e os dados curriculares e, posteriormente, anexar a documentação comprobatória dos requisitos previstos no item 4.1 e dos documentos relacionados no item 2.7. Esta etapa possui caráter eliminatório.

5.1.1.1. A análise dos documentos será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, que será composta por pelo menos 03 (três) servidores públicos: um membro da área técnica e 2 indicados pela unidade setorial de recursos humanos, ambos do órgão ou entidade contratante. A comissão conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

5.1.1.2. As Comissões de Avaliação do Processo Seletivo, instituída pela Portaria Funed nº 05, de 12 de janeiro de 2026, publicada em 14 de janeiro de 2026, conforme especificado no item 5.1.1.1, será responsável pela análise dos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com a vaga à qual estejam concorrendo.

5.1.2. 2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas à experiência acadêmica e profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga e com o pré-requisito do Anexo I de cada vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

5.1.2.1. Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada e que excedam o tempo de experiência obrigatória exigida na etapa de Candidatura e Habilitação, se for o caso. A experiência excedente precisa ter pelo menos 1 ano completo para ser pontuada. Dessa forma, o tempo de experiência exigido como pré-requisito obrigatório não será pontuado.

5.1.2.2. A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 100 pontos conforme Anexo II deste Edital.

5.1.2.3. A análise dos documentos será realizada pela comissão descrita no item 5.1.1.1, que atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

5.1.2.4. Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para efeito de cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas.

5.1.2.5. Não serão consideradas para efeito de experiência profissional as atividades realizadas na condição de bolsista (mestrado, doutorado, pós-doutorado, pesquisa ou qualquer outro tipo de bolsa), ainda que remuneradas por meio de RPA ou contrato equivalente, bem como estágios (acadêmicos e profissionais), docência e atuação em empresa júnior.

5.1.2.6. O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais e acadêmicas, uma vez atendidos os pré-requisitos contidos no Anexo I.

5.1.2.7. No caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na 2ª etapa, será utilizada como critério de desempate a idade e será mais bem classificado o candidato de maior idade. Permanecendo o empate, o 2º critério de desempate será o candidato que obtiver maior pontuação na experiência.

5.1.2.8. A lista dos candidatos habilitados na 1ª etapa e a classificação dos candidatos de acordo com as notas obtidas na 2ª etapa serão divulgadas no link do sítio eletrônico: <http://www.funed.mg.gov.br/>.

5.1.2.9. Serão classificados para participação na próxima etapa, os 06 (seis) candidatos com maior pontuação na 2ª etapa por vaga, podendo ser um número inferior, caso não haja o número de habilitados suficientes.

5.1.3. 3ª ETAPA – ENTREVISTA – Consiste em realizar a entrevista com os candidatos aptos, em busca de informações e evidências sobre a trajetória profissional do candidato, para identificar quais comportamentos e resultados obteve, bem como agiu em determinadas situações profissionais, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.3.1. As entrevistas serão realizadas pela comissão descrita no item 5.1.1.1, que atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 48.097/2020 e Anexo III deste Edital:

- a) Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação;
- b) Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação;
- c) Capacidade de trabalho em equipe;
- d) Habilidade de comunicação.

5.1.3.2. A avaliação dos critérios do item 5.1.3.1 será feita com base no Anexo III, sendo que a nota final desta etapa resultará da média das notas atribuídas pelos avaliadores.

5.1.3.3. Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, bem como será publicado no sítio eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br/>.

5.1.3.4. A entrevista será realizada por meio de videoconferência ou presencial, a ser informada no ato da convocação para entrevista, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador, internet e aplicativo a ser informado.

5.1.3.5. Caso seja detectada pelas Comissões do Processo Seletivo do PSPS a impossibilidade de realização das entrevistas online, antes ou durante a realização das mesmas, em função de instabilidade na rede utilizada pela Comissão, poderá ser agendada para outra data, entrevista no formato presencial ou reagendamento online, respeitando o Edital, item 5.1.3.4.

5.1.3.6. A data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos por meio do endereço eletrônico indicado no ato do cadastro, bem como será publicado no sítio eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br/>.

5.1.3.7. Para participar da entrevista, o candidato deverá se identificar exibindo original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto para conferência da Comissão Avaliadora.

5.1.3.8. As entrevistas serão realizadas de forma coletiva, com a possibilidade de serem conduzidas de forma individual, caso haja apenas um candidato classificado. Todas as entrevistas serão registradas em áudio e/ou vídeo.

5.1.3.9. O não comparecimento do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação. Nos casos em que não houver aprovados nesta etapa, a Comissão Especial, mencionada no item 1.4 deste Edital, poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa.

5.1.3.10. A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato. Nesse caso, a Comissão Especial, mencionada no item 1.4 deste Edital, poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa.

5.1.3.11. A entrevista terá duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos.

5.1.4. Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista desta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no Anexo III deste Edital.

5.1.4.1. O candidato inabilitado na etapa da Entrevista será eliminado automaticamente do processo.

5.1.5. Na hipótese de não haver candidato habilitado na etapa da Entrevista, a Comissão Especial, mencionada no item 1.4 deste Edital, poderá convocar para a entrevista os 6 (seis) próximos candidatos classificados na 2ª Etapa ou quantidade inferior de candidatos, caso não haja 6 (seis), para participação na entrevista.

5.1.6. No caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na classificação final, será utilizada, como critério de desempate, a idade e será mais bem classificado o candidato de maior idade. Permanecendo o empate, o 2º critério de desempate será o candidato que obtiver maior pontuação no requisito conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação.

5.1.7. Caso não ocorra candidatos habilitados na 1ª etapa ou candidatos suficientes para o preenchimento das vagas, poderá haver abertura de novo período de inscrição para as vagas não preenchidas.

5.1.8. Após a publicação do resultado final, as respectivas convocações para exame médico admissional e apresentação da documentação necessária para celebração de contrato administrativo dos candidatos selecionados serão divulgadas no sítio eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br/>.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final deste Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, bem como no sítio eletrônico da Funed: <http://www.funed.mg.gov.br/>, conforme cronograma do Anexo IV.

6.2. A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 2ª etapa e na 3ª etapa. Será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação total.

6.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6.4. Os candidatos classificados para os respectivos cargos serão convocados obedecendo à estrita ordem de classificação final.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser preenchido no sítio eletrônico www.funed.mg.gov.br, em link correspondente, em até 02 (dois) dias úteis, a partir do primeiro dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, conforme o cronograma do anexo IV. Os recursos serão recebidos a partir das 09:00 horas da data de início da fase recursal previsto no anexo IV até às 17:00 horas da data final do período recursal.

7.2. O formulário deverá ser preenchido eletronicamente conforme item 7.1, com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver), deverão ser digitalizados e anexados em formato PDF, em arquivo único, no campo correspondente.

7.2.1. Para fins de análise de recursos dos resultados de Candidatura e habilitação (1ª etapa) e Análise de Currículo e Títulos (2ª etapa) referente a revisão da pontuação, não serão considerados documentos adicionais enviados que não foram inseridos no ato da inscrição.

7.2.2. As solicitações para acesso às gravações das entrevistas online (3ª etapa) deverão ser realizadas através do e-mail oficial do processo seletivo simplificado, funed.psp@funed.mg.gov.br, dentro do prazo estipulado para interposição de recurso, previsto no Anexo IV, observando o disposto no item 3 deste edital.

7.2.2.1. O acesso às gravações das entrevistas será disponibilizado exclusivamente ao solicitante, em dia e horário determinados pela Comissão Examinadora. O processo ocorrerá de forma presencial na sede da Fundação Ezequiel Dias, não sendo permitido o envio ou a reprodução das gravações.

7.3. O resultado do julgamento dos recursos, com o respectivo deferimento ou indeferimento, será divulgado no sítio eletrônico da FUNED (<http://www.funed.mg.gov.br/>), em data posterior ao encerramento do prazo recursal, assegurada a devida publicidade aos interessados.

7.4. O prazo a que se refere ao item 7.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado referente ao Processo Seletivo Simplificado conforme o cronograma do anexo IV.

7.5. Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 5 deste edital.

7.6. O recurso encaminhado deve apresentar a fundamentação referente à etapa vigente do processo seletivo, sendo indispensável o envio do formulário de recurso com a identificação precisa da etapa a qual se refere.

7.7. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

7.7.1. estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

7.7.2. forem apresentados fora do prazo estabelecido;

7.7.3. apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;

7.7.4. apresentarem argumentação contra terceiros;

7.7.5. desrespeitem, em seu teor, a banca examinadora;

7.8. Somente será considerado o recurso preenchido no sítio eletrônico www.funed.mg.gov.br, em link correspondente, conforme especificações do item 7.1.

7.9. Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

7.10. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

8.1. O exame admissional seguirá as orientações da Resolução SEPLAG nº 036, de 10 de maio de 2022.

8.2. Para fins de contratação, o candidato selecionado deverá se submeter a exame médico admissional, a ser realizado pelo Serviço de Humanização e Saúde do Trabalhador (SHST) da FUNED, o qual emitirá o respectivo Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, como condição para o início das atividades.

8.3. O candidato considerado inapto no exame médico admissional estará impedido de ser contratado, assegurado o direito à interposição de recurso administrativo, nos termos da legislação aplicável.

8.3.1. Nos termos do Decreto Estadual nº 46.968, de 11 de março de 2016, o candidato poderá interpor recurso contra o resultado da perícia médica no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão ou de sua publicação.

8.3.2. A convocação do próximo candidato aprovado somente ocorrerá após o decurso do prazo recursal ou, se interposto recurso, após a decisão definitiva da instância competente.

8.4. Para realização de exame admissional, o candidato deverá apresentar os exames listados no item 8.4.1 e deverá submeter-se à inspeção médica.

8.4.1. Na data agendada, deverão ser apresentados original de resultado dos seguintes exames feitos às expensas do candidato aprovado:

a) hemograma completo;

b) glicemia de jejum;

c) urina rotina.

d) Anti-HBS quantitativo

e) ALT e AST

f) Teste acuidade visual, quando aplicável

8.4.1.1. Deverá ser apresentado o cartão de vacinas do candidato.

8.4.2. Os exames deverão indicar, além do nome completo, o número do documento de identidade do candidato; a identificação dos profissionais que os realizaram; e a data de sua realização. No exame de urina rotina deverá constar que a urina foi colhida no referido laboratório. No exame admissional não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digitalizada, fotocopiados ou por fax.

8.5. Perícia Médica Admissional dos Candidatos com Deficiência

8.5.1. A perícia médica oficial será realizada para caracterizar a deficiência declarada pelo candidato e sua compatibilidade com as atribuições do cargo.

8.5.1.1. O candidato deve apresentar Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data da perícia médica, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo a condição de PCD confirmada mediante perícia médica oficial, a ser realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMDO).

8.5.2. Caso a perícia não confirme a condição de deficiência declarada, o candidato será remanejado para a lista geral de classificação, observando-se os critérios da ampla concorrência.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os contratos temporários firmados com fundamento no inciso VI, alínea “a”, do art. 3º da Lei Estadual nº 23.750/2020, e na alínea “a” do inciso VI do art. 2º do Decreto Estadual nº 48.097/2020, terão a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, observado o limite previsto no inciso III do art. 5º e no inciso IV do parágrafo único do art. 5º da Lei Estadual nº 23.750/2020, bem como no inciso III do art. 4º e no inciso IV do parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 48.097/2020.

9.2. O contrato poderá ser extinto em data anterior à vigência, nos casos em que a causa transitória de excepcional interesse público cesse, nos termos do art. 16, inciso III, da Lei 23750 de 23/12/2020.

9.3. O candidato selecionado no Processo Seletivo Simplificado, ao ser convocado, deverá comparecer para a realização do exame admissional na data, horário e local estabelecidos nas orientações para exame médico e formalização do contrato administrativo, disponíveis no site oficial da Funed: www.funed.mg.gov.br.

9.3.1. O não comparecimento do candidato ao exame admissional conforme item 9.3, caracterizará a desistência da vaga.

9.4. Para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo deverá o candidato selecionado no Processo Seletivo Simplificado apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro nacional de pessoas físicas – CPF;

c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição – primeiro e segundo turnos (quando houver) - ou certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral ou pelo site do TRE;

d) Comprovante de Endereço Residencial;

e) Diploma ou declaração de escolaridade;

f) Cadastro no PIS/PASEP;

g) Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);

h) Declaração de Bens da última declaração do Imposto de Renda;

i) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se masculino;

- j) Certidão de nascimento ou de casamento;
 - k) Comprovante de conta bancária do Banco Itaú;
 - l) Carteira de Trabalho, contendo o comprovante do primeiro emprego;
 - m) Registro no Conselho de Classe e Certidão de Registro e Regularidade, quando for o caso;
 - n) Declaração de parentes conforme Decreto Estadual nº 44.908 de 01/10/2008, em formulário próprio fornecido pela contratante (Funed).
 - o) Declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante (Funed), informando não ter sofrido, no exercício de cargo ou função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
 - p) Acessar o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, disponível no link <https://www.conselhodeetica.mg.gov.br/o-codigo-de-etica/codigo-de-conduta-etica-do-agente-publico-e-da-alta-administracao-estadual> para conhecimento dos princípios e regras éticas que regem o Serviço Público Estadual.
- 9.5. O candidato selecionado no Processo Seletivo Simplificado, depois de submetido ao exame admissional e considerado apto pelo Serviço de Humanização e Saúde do Trabalhador (SHST), deverá se encaminhar ao Serviço de Pessoal, munido da documentação exigida neste Regulamento, para assinar o Contrato Administrativo.
- 9.6. O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais, na área onde será lotado, em até 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura do Contrato Administrativo.
- 9.7. O candidato selecionado que deixar de observar qualquer um dos prazos previstos no presente regulamento estará automaticamente desclassificado do certame.
- 9.8. O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.
- 9.9. O Contrato Administrativo somente surtirá efeitos jurídicos e econômicos a partir do início de exercício pelo contratado de suas atividades funcionais.
- 9.10. Caso o horário da jornada de trabalho estabelecido por interesse da Administração não seja compatível com a disponibilidade do candidato o Contrato Administrativo não será assinado.
- 9.11. Todos os servidores contratados administrativamente deverão comparecer à área onde exercerão suas atividades para assinatura do termo de exercício, como parte final da contratação.
- 9.12. Os contratos temporários firmados com base no inciso VI, do art. 3º da Lei Estadual nº 23.750/2020 e no inciso VI, do art. 2º do Decreto Estadual nº 48.097/2020, de acordo com Ofício Circular COF nº 05/2019, poderão ser estabelecidos por tempo remanescente de contrato anteriormente firmado, sendo celebrados, então, pelo tempo residual deixado a partir da rescisão contratual anterior, ocorrida antes da data fim prevista.

10. DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 10.1. O contrato celebrado será extinto, sem direito a indenizações de qualquer espécie, nos moldes do artigo 16 da Lei Estadual nº 23.750/2020:
- a) Pelo término do prazo contratual;
 - b) Por iniciativa do contratado;
 - c) Por iniciativa da Funed quando os motivos que tiverem dado causa à contratação tiverem deixado de existir;
 - d) Por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida a ampla defesa.
- 10.1.1. Nos casos dos itens b e c do item anterior a extinção será precedida de comunicação à parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único, §1º e §2º do artigo 16, da Lei Estadual 23750 de 23/12/2020.
- 10.2. O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Estadual 23.750 de 23/12/2020 e Lei Estadual nº 869/1952.
- 10.3. Na extinção, no término e na rescisão serão pagos os dias trabalhados, o décimo terceiro salário proporcional e demais direitos previstos no parágrafo único do art. 15 da Lei Estadual 23.750 de 23/12/2020.

11. DOS IMPEDIMENTOS

- 11.1. Estará impedido de assinar o contrato administrativo temporário e automaticamente desclassificado do certame, o candidato selecionado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos elencados neste Regulamento, ou se enquadrar em qualquer das vedações previstas no Decreto Estadual nº 48.097 de 23 de dezembro de 2020.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deste Edital, divulgadas no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais (www.jornalminasgerais.mg.gov.br), também estarão disponíveis no site oficial da Funed: <http://www.funed.mg.gov.br>.
- 12.1.1. As publicações contendo dados dos candidatos participantes deste Processo Seletivo Simplificado, relativas às etapas 1^a, 2^a, 3^a e ao Resultado Final, serão removidas do site após o encerramento do prazo de validade do Processo Seletivo. Caso o prazo seja prorrogado, as publicações permanecerão disponíveis até o término do período de prorrogação. Conforme o §7º do art. 7º do Decreto Estadual nº 48.097/2020, o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.2. A classificação do candidato não garante sua convocação e contratação imediata, observada a legislação vigente, a ordem de classificação e o preenchimento das vagas ofertadas.

12.3. No decorrer do processo seletivo, caso ocorra um aumento no número de vagas ofertadas neste Edital, os candidatos que foram classificados na 3^a fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

12.4. Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

12.5. Recomenda-se aos candidatos a leitura atenta da Lei Estadual n.º 23.750 de 23/12/2020, e do Decreto Estadual n.º 48.097/2020, que a regulamenta, e que tratam das contratações, pela administração estadual, para atendimento a necessidades excepcionais, emergenciais e temporárias.

12.6. O Anexo I deste Edital relaciona o quantitativo de vagas de contratos administrativos temporários.

12.7. É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

12.8. As dúvidas do processo seletivo deverão ser encaminhadas para funed.psp@funed.mg.gov.br.

12.8.1. Durante a realização do processo seletivo, o atendimento do e-mail de dúvidas será realizado em dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, mencionada no item 1.4 desde Edital.

LUIZ FERNANDES M. DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

* Ref.: Publicação (130941506)

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

13.1.1. Anexo I – Descrição dos cargos equivalente, remuneração, atividades, categorias profissionais e pré-requisitos.

13.1.2. Anexo II – Critérios de análise curricular e pontuação.

13.1.3. Anexo III – Critérios de de análise e pontuação da entrevista.

13.1.4. Anexo IV – Cronograma PSPS Funded 01/2026.

ANEXO I

DESCRÍÇÃO DOS CARGOS EQUIVALENTES, REMUNERAÇÃO, ATIVIDADES, CATEGORIAS PROFISSIONAIS E PRÉ-REQUISITOS

FUNED 01 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Atuar na execução de projetos de desenvolvimento e otimização de processos de produtos biológicos; Atuar nos processos fermentativos e de purificação de proteínas; Propor e acompanhar o processo de lotes de produtos biológicos; Atuar diretamente nas atividades relacionadas aos projetos de transferência de tecnologia de produtos biológicos; Desenvolver e executar métodos analíticos de proteínas; Avaliar criticamente os resultados dos ensaios, emitindo opiniões e interpretações; Executar trabalhos e procedimentos administrativos relacionados com o sistema da qualidade (tratamento de não conformidades, controles de mudança, procedimentos operacionais, entre outros); Elaborar relatórios técnicos específicos; Colaborar para o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação no laboratório (qualificações de equipamentos, calibração de instrumentos, registros adequados, procedimentos vigentes, entre outros); Auxiliar na supervisão e avaliação da execução de todas as	1- Graduação em Farmácia Industrial ou Generalista, Ciências Biológicas ou Biologia, ou Biotecnologia ou Engenharia Química ou Engenharia de Bioprocessos; 2- Experiência profissional de 01 ano comprovada em Laboratório ou Indústria Farmacêutica. Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a	01

				atividades relativas à rotina do laboratório; Treinar e orientar o trabalho de estagiários.	apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital. 3-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional	
--	--	--	--	---	--	--

FUNED 02 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – FARMACÊUTICO – PRODUÇÃO FARMACÊUTICA

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	<p>Planejar, organizar, supervisionar e acompanhar a produção nas unidades fabris de Farmoquímicos e/ou de Produtos Biológicos, atuando em processos fabris ocorridos em áreas/salas classificadas/limpas, conforme BPF (Boas Práticas de Fabricação) e procedimentos internos. Avaliar criticamente a performance de equipamentos e sistemas de utilidades, acompanhar e propor melhorias nos processos produtivos nas unidades fabris de Farmoquímicos e/ou Produtos Biológicos. Operar equipamentos e sistemas de utilidades (mediante treinamento). Elaborar e revisar documentações técnicas e de processos relacionados à área produtiva conforme BPF e procedimentos internos. Tratar não conformidades, desvios e controles de mudança, atuando junto a garantia da qualidade. Avaliar tecnicamente protocolos, relatórios e laudos junto aos serviços de validação, qualificação e controle de qualidade. Orientar, realizar treinamentos e/ou programar treinamentos operacionais e aqueles com interface BPF para os funcionários da área.</p> <p>Obs.: Condição física compatível com a função, a ser avaliada no exame admissional, podendo ser exigidos exames complementares. O candidato não deve ser alérgico a matérias-primas de fabricação de medicamentos (exposição).</p>	<p>1- Graduação em Farmácia Industrial ou Generalista;</p> <p>2- Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.</p>	02

FUNED 03 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – FARMACÊUTICO–GARANTIA DA QUALIDADE, VALIDAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	<p>Executar atividades relacionadas à validação de processo, de limpeza, de processamento asséptico, dentre outras; executar atividades relacionadas à qualificação de desempenho de equipamentos;</p> <p>Elaborar e revisar documentos relacionados à validação e qualificação; elaborar e revisar documentos relacionados ao Sistema da Qualidade Farmacêutica; participar dos processos de implantação e manutenção do Sistema da Qualidade Farmacêutica; ministrar treinamentos;</p> <p>Auxiliar na avaliação de documentação da qualidade para liberação de lotes para o mercado;</p> <p>Auxiliar na avaliação, aprovação e tramitação de Controles de Mudança e Registros de Não Conformidades; Coordenar e</p>	<p>1- Graduação em Farmácia Industrial ou Generalista;</p> <p>2- Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.</p>	02

	efetivamente trabalhado			participar de Análises de Riscos; realizar auditorias internas nas normas BPF e ISO 9001.		
--	-------------------------	--	--	---	--	--

FUNED 04 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA EM CONTROLE BIOLÓGICO

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Auxiliar nas atividades pertinentes à organização e otimização de processos; Abrir e monitorar os controles de mudança pertinentes à revisão de procedimentos bem como na elaboração e execução dos respectivos planos de ação; Acompanhar e/ou auxiliar atividades relacionadas à validação que são executadas por terceiros in loco, a fim de garantir a execução íntegra dos protocolos; Acompanhar e supervisionar as atividades de técnicos e estagiários; Auxiliar em grupos de discussões e comissões técnico-científicas internas e externas de interesse da Instituição; Auxiliar na implementação de metodologias analíticas (validações, verificações, qualificações, padronizações); Cumprir e primar pelo cumprimento das normas NBR ISO/IEC 9001:2015 e RDC 17/2010; Dar suporte técnico aos projetos industriais; Elaborar as análises de risco e controles de mudança pertinentes bem como elaborar e executar os respectivos planos de ação; Elaborar, revisar e treinar procedimentos do Sistema de Qualidade (GA's, MET's, IT's, EMP's, EPT's, EME's); Elaborar, tratar e monitorar não conformidades e anomalias bem como elaborar e executar os respectivos planos de ação; Emitir pareceres técnicos para avaliação de impacto nos controles de mudanças relacionados à área; Encaminhar os documentos elaborados para verificação e aprovação das interfaces; Estabelecer parâmetros de qualificação, erro máximo admissível para instrumentos/equipamentos a serem calibrados; Executar atividades de apoio administrativo, quando solicitado; Garantir a organização e limpeza do local de trabalho; Implantar, acompanhar e participar de pesquisas e levantamentos de dados do setor, alimentando planilhas e gráficos referentes a eles; Manter atualizado o controle de estoque; Ministrar treinamentos internos para os servidores do serviço, bem como nos procedimentos gerais e instruções de trabalho de equipamentos; Orientar os técnicos para cumprimento das atividades propostas; Participar da avaliação dos protocolos, procedimentos e relatórios diversos; Realizar análises quando necessário; Registrar e informar qualquer não conformidade ou anomalia segundo fluxo e procedimentos específicos; Segregar os resíduos de análises gerados no laboratório; Seguir as normas de biossegurança e boas práticas de laboratório.	1- Graduação em Farmácia Industrial ou Generalista ou Ciências Biológicas ou Biologia; 2- Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	01

FUNED 05 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ANALÍTICO

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Planejar e executar as atividades relacionadas ao Desenvolvimento de Métodos Analíticos e Bioanalíticos e Estudo de Estabilidade de Produtos. Atuar no desenvolvimento de metodologias analíticas para análise de medicamentos e produtos em desenvolvimento Executar e/ou orientar a execução de análises físico-químicas dos produtos em estabilidade e produtos em desenvolvimento.	1- Graduação em Farmácia Industrial ou Generalista, ou Química ou Engenharia Química; 2- Experiência profissional de 01 ano comprovada em Laboratório ou Indústria Farmacêutica;	01

<p style="margin: 0;">nº 48.625, de 31/05/2023)</p> <p style="margin: 0;">+ até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado</p>	<p style="margin: 0;">Elaborar e executar os protocolos e relatórios do estudo de estabilidade, degradação forçada, foto estabilidade, validação e verificação de metodologias analíticas. Emitir relatórios técnicos específicos referentes às atividades do SDAE. Pesquisar e desenvolver novos métodos analíticos. Conduzir a validação de métodos analíticos. Orientar a equipe técnica quanto ao cumprimento da programação semanal. Verificar os registros primários preenchidos pelos técnicos. Avaliar criticamente os resultados analíticos, emitindo laudos e pareceres. Compilar dados analíticos e elaborar relatórios técnicos específicos. Treinar funcionários em relação aos procedimentos e instruções de trabalho. Programar e/ou orientar a programação e operação dos cromatógrafos a líquido de alta eficiência. Supervisionar os ensaios realizados por analistas em treinamento e na rotina do laboratório. Apoiar a equipe técnica na gestão dos ensaios analíticos. Desenvolver métodos indicativos de estabilidade, de acordo com a legislação vigente. Planejar e executar aquisições de insumos e equipamentos. Acompanhar atualizações regulatórias e auxiliar na avaliação dos impactos destas nos produtos Funed. Orientar, treinar e supervisionar funcionários de nível técnico e estagiários. Zelar pela conservação dos instrumentos, equipamentos, materiais e área física do SDAE. Cumprir e primar pelo cumprimento das normas de Boas Práticas de Fabricação e das Normas de Segurança em Laboratório.</p>	<p style="margin: 0;">Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.</p> <p style="margin: 0;">3- Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.</p>
--	---	--

FUNED 06 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA EM PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
<p style="margin: 0;">Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – AST Nível I - Grau A</p>	<p style="margin: 0;">3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado</p>	<p style="margin: 0;">Nível superior</p>	<p style="margin: 0;">40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço</p>	<p style="margin: 0;">Participar da elaboração os termos de referência de compra de material de embalagem e matéria-prima; Acompanhar os processos de compras para a indústria farmacêutica por meio da tramitação das solicitações em todas as suas etapas: compras, licitação, setor financeiro, auditoria, procuradoria, entre outros, a fim de saber o status de cada solicitação; Acompanhar a execução dos contratos de aquisição de matéria-prima e material de embalagem; Controlar os estoques: de matéria prima e material de embalagem; Emitir ordens de produção de medicamentos farmoquímicos, soros e vacina; Aprovar as requisições de material de embalagem e matéria-prima; Executar as ações e diretrizes designadas para as atividades desenvolvidas objetivando o cumprimento das metas institucionais, de ISO E BPF; Responder e registrar a detecção de desvios de qualidade no Serviço; Realizar reuniões de produção periodicamente envolvendo todas as divisões de DI; Elaborar e revisar procedimentos operacionais e instruções de trabalho; Acompanhar e avaliar a execução da programação mensal, visando garantir o devido cumprimento do realizado frente ao programado.</p>	<p style="margin: 0;">1- Graduação em Engenharia de Produção; ou Farmácia Industrial ou Generalista; ou Administração;</p> <p style="margin: 0;">2- Experiência profissional de 01 ano comprovada em indústria farmacêutica ou planejamento de produção.</p> <p style="margin: 0;">Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.</p> <p style="margin: 0;">3- Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.</p>	<p style="margin: 0;">01</p>

FUNED 07 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – JORNALISTA

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Executar atividades de assessoramento e apoio às demandas institucionais na área de comunicação. Produzir conteúdo jornalístico para os canais internos e externos (apuração, redação, edição e revisão). Planejar e executar distribuição gráfica de matérias, fotografias ou ilustrações de caráter jornalístico, para fins de publicação. Realizar cobertura fotográfica de eventos institucionais. Fazer rondas internas para identificação e apuração de pautas. Atuar no relacionamento com a imprensa: atendimento, elaboração de releases e sugestões de pauta. Contribuir para o cumprimento do Plano de Comunicação da ACS. Produzir materiais de apoio aos porta-vozes institucionais. Atuar na criação de peças gráficas, com uso de ferramentas como Photoshop, InDesign e Canva, e no desenvolvimento de campanhas publicitárias. Desenvolver estratégias de comunicação por meio de técnicas gráficas e audiovisuais para difusão dos produtos, serviços e consolidação da marca Funed.	1- Graduação em Jornalismo; 2- Experiência profissional de 1 ano, comprovada em produção de textos jornalísticos e de peças gráficas.	01

FUNED 08 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Modelar processos utilizando a notação BPMN. Analisar processos mapeados para identificar tarefas repetitivas, manuais e de baixo valor agregado, candidatas à automação. Elaborar relatórios de diagnóstico. Realizar estudos de melhoria de processos. Documentar os requisitos dos Processos modelados. Classificar, categorizar dados e analisar. Criar agentes de Inteligência Artificial. Realizar benchmarking e documentar estudos referentes ao benchmarking. Elaborar políticas, instruções normativas, portarias e ordens de serviço. Realizar entrevistas para levantamento de processos e mapear/documentar o processo atual. Realizar modelagem dos processos "AS-IS" e propor melhorias, apresentando remodelagem "TO-BE". Atuar na Gestão e Fiscalização de Contratos. Coletar e registrar regras de negócio com foco na conformidade e eficiência dos processos. Atuar em automação de processos. Elaborar procedimentos, formulários e manuais. Realizar atividades operacionais: consultar sistemas corporativos, responder demandas, redigir atas, monitorar ferramentas da qualidade. Participar de comitês, grupos de trabalho e reuniões estratégicas. Promover treinamentos e manter metodologias aplicáveis ao ciclo de vida da gestão de processos. Avaliar e validar propostas de melhoria apresentadas por Técnicos e Assistentes de Gestão de Processos, quando demandado pela chefia. Atuar na avaliação de riscos de processos e na proposição de controles internos em conformidade com normas de governança. Especificar requisitos funcionais e não funcionais para sistemas de informação relacionados aos processos mapeados. Apoiar auditorias internas e externas no levantamento de evidências relacionadas aos processos institucionais. Conduzir análise de causas de não conformidades e propor planos de ação corretivos e preventivos. Acompanhar o cumprimento de normas internas, políticas, POP's e instrumentos formais de gestão. Realizar análises estatísticas, mineração de dados e geração de	1- Graduação em qualquer área de conhecimento de nível superior. 2- Experiência profissional de 01 ano comprovada em Modelagem de Processos utilizando a notação BPMN 2.0; ou Gestão de Processos com base na metodologia BPM (Business Process Management); ou Automação de Processos, incluindo interação com ferramentas de RPA ou automação de fluxos; ou Desenvolvimento de dashboards no Power BI, abrangendo painéis interativos, modelagem de dados e visualização avançada; ou Modelagem de Processos em Bizagi Modeler; ou Experiência em Análise de Dados e Estatística Aplicada; ou Elaboração de diagnósticos Institucionais. Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a	01

				insights aplicáveis à melhoria de processos. Estruturar bases de dados para apoiar decisões, garantindo integridade, segurança e coerência das informações. Desenvolver dashboards para monitoramento e tomada de decisão. Conduzir reuniões de alinhamento e oficinas de mapeamento com os serviços da Funed. Elaborar Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR) para as aquisições, contratações e renovações demandadas pela UGPN, com foco na aderência normativa, análise de riscos e conformidade com a legislação vigente. Elaborar análises críticas das metas, indicadores e atividades realizadas. Apoiar a chefia na definição de prioridades e no planejamento de melhorias institucionais.	descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.	
--	--	--	--	---	--	--

FUNED 09 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA EM COMPRAS

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficienização dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Prestar assistência nas atividades relacionadas à aquisição de itens de materiais e serviços para produção de medicamentos, análises e exames laboratoriais, pesquisa e desenvolvimento. Acompanhamento, Execução e Controle dos Processos de Compra nos sistemas institucionais. Pesquisa e desenvolvimento de novos fornecedores atuantes no mercado, dos itens a serem adquiridos. Realização da pesquisa de preços, assim como o Contato com os fornecedores, negociando condições comerciais e solicitando propostas de orçamentos. Elaborar e revisar procedimentos e documentos padronizados utilizados na execução das atividades, como, estudos técnicos preliminares e termos de referência. Orientar/conferir especificações técnicas dos itens a serem adquiridos, solicitando ajustes e correções, quando necessário. Elaborar, quando necessário, pareceres/notas técnicas; pesquisar legislações, doutrinas e jurisprudências inerentes às atividades administrativas	<p>1- Graduação em Química; ou Farmácia; ou Ciências Biológicas ou Biologia, ou Engenharia Química;</p> <p>2- Experiência profissional de 01 ano comprovada em atividades relacionadas a compra ou pesquisa de preços de matérias-primas, equipamentos e insumos laboratoriais.</p> <p>Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.</p>	02

FUNED 10 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA EM MEIO AMBIENTE

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficienização dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia,	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Gerenciamento de resíduos: registro de pesagem; emissão de documentos para transporte; registro e acompanhamento da execução das solicitações de serviço; acompanhamento e execução de ações para o manejo dos resíduos desde a segregação até a destinação final; elaboração e atualização de documentos em conformidade com as regras de Qualidade da Funed; monitoramento de indicadores do setor no SGI; participação em auditorias realizadas por órgãos externos (VISA, ISO, OMS); monitoramento da implantação do PGRSS na Funed com auditoria em todos os laboratórios; avaliação de ERU; avaliação de Controle de Mudanças; elaboração de TR e	<p>1-Graduação em Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental;</p> <p>2- Experiência profissional de 02 anos comprovada na área de gestão ambiental.</p> <p>Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que</p>	01

	referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado		atividades relacionadas aos processos de compras da área; ministrar treinamentos; responder tecnicamente perante órgãos externos pelos processos de licenciamento e operação; realizar levantamento de atividades de monitoramento, execução de estudos ambientais e outras demandas provenientes da Secretaria de Meio Ambiente para licenciamento ambiental; atuar no fornecimento de informações técnicas e construtivas sobre impactos ambientais das atividades de implantação e operação (gestão e tratamento de resíduos sólidos, perigosos e especiais, efluentes atmosféricos, efluentes líquidos, ruídos, regularização urbana, energias renováveis); realizar e acompanhar processos de compras de serviços necessários aos estudos ambientais para obtenção do licenciamento e cumprimento das condicionantes; buscar alternativas de tratamento e destinação final de resíduos gerados pelas atividades da Funed; propor alternativas para aproveitamento de água e tratamento de efluentes; interpretar informações técnicas e participar de reuniões com órgãos públicos (VISA, ANVISA, SLU, COPASA, BHTRANS), fornecedores e stakeholders internos (Diretoria, Alta Direção, Engenharia); realizar estudos com estimativas de ampliação de contratos para monitoramentos, coleta e tratamento de resíduos; adequar o sistema de gestão ambiental da Funed para obtenção da ISO 14001; auxiliar e executar ações para implantação da política ambiental da Funed; participar de comissões e comitês internos e externos representando o Serviço de Gestão Ambiental (SGAmb) e a Funed; atuar na gestão e gerenciamento da unidade de conservação Floresta São Judas Tadeu (implantação de conselho consultivo, atividades de educação ambiental, projetos ambientais, monitoramento de impactos de linhas de transmissão de energia elétrica instaladas na unidade); realizar manutenção de áreas verdes com avaliação periódica da condição fitossanitária das árvores; providenciar vistorias para avaliar necessidade de supressão; acompanhar serviços de poda e supressão de árvores, capinas e manutenção de jardins; realizar atividades correlatas; todas as atividades serão realizadas na sede da Funed, no bairro Gameleira/BH, e na Fazenda Experimental da Funed, em Betim/MG; gestão e fiscalização de contratos e projetos.	informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.	
FUNED 11 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ENGENHEIRO MECÂNICO					

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficienização dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia	Nível superior	40horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Elaboração de projetos mecânicos para ambientes industriais e farmacêuticos, incluindo HVAC, utilidades (ar comprimido, vapor, água gelada, água purificada, água potável), sistemas térmicos, tubulações e equipamentos de processo e apoio, em conformidade com BPF/GMP. Desenvolvimento de escopo técnico, memoriais descritivos, listas de materiais, especificações, PFDs, P&IDs, plantas, cortes, isométricos e detalhamentos. Dimensionamentos e cálculos: cargas térmicas e psicrometria (HVAC), hidráulicos (perda de carga e bombeamento), mecânicos (resistência e seleção de materiais/equipamentos). Conformidade normativa: atendimento a ABNT, ASHRAE (HVAC), ASME (tubulações e vasos), API (quando aplicável), NR-13, NR-12, ISO 14644 (salas limpas), além das regras de Qualidade e do SGI da Funed e exigências regulatórias (ANVISA/RDC). Compatibilização	1 - Graduação em Engenharia Mecânica; 2 - Experiência profissional de 02 anos comprovada em elaboração de projetos mecânicos para ambientes industriais e/ou farmacêuticos (por exemplo, HVAC, utilidades, tubulações e equipamentos). Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência	01

	efetivamente trabalhado			<p>multidisciplinar com arquitetura, elétrica, automação e civil; revisão crítica de projetos de terceiros; análise de interferências (clash detection) quando aplicável. Planejamento e orçamento: estimativas de custos, cronogramas, composições e apoio à estratégia de contratação; elaboração de Termos de Referência e atividades relacionadas aos processos de compras. Acompanhamento técnico de obras e montagens: inspeções, testes, comissionamento, qualificação de instalação (quando aplicável) e elaboração de "as built". Gestão documental e de qualidade: controle de revisões, dossiês de projeto, registros e indicadores do setor no SGI; participação em auditorias internas e externas (ANVISA, ISO). Treinamentos técnicos e interface com fornecedores, órgãos reguladores e stakeholders internos (Diretoria, Alta Direção, Engenharia, Produção e Qualidade). Realizar estudos e estimativas para ampliações/adequações de capacidade e confiabilidade de sistemas mecânicos e de utilidades. Atividades correlatas; todas as atividades serão realizadas na sede da Funed (bairro Gameleira/BH) e na Fazenda Experimental da Funed (Betim/MG); gestão e fiscalização de contratos e projetos.</p>	<p>profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.</p> <p>3- Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.</p>	
--	-------------------------	--	--	--	---	--

FUNED 12 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST Nível II - Grau A	1.957,49 +Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Elaborar relatórios, formulários e planilhas, por meio da coleta de dados e realização de cálculos. Auxiliar na elaboração e atualização de manuais técnicos. Produzir quadros demonstrativos e apresentações relacionados às atividades desenvolvidas na área. Executar controles financeiros, contratuais e contábeis do setor. Acompanhar rotinas administrativas, com ênfase em processos de compras. Registrar e auxiliar no controle da movimentação de bens patrimoniais. Prestar suporte técnico e administrativo nas áreas de gestão, planejamento, elaboração, análise, avaliação e execução de atividades, conforme a formação técnico-profissional exigida e compatível com o nível intermediário de escolaridade, no âmbito de atuação da FUNED. Apoiar a fiscalização dos serviços prestados por empresas contratadas, bem como nas providências relativas à gestão de contratos da área. Contribuir com as atividades relacionadas à Qualidade. Atender às demandas da área e prestar suporte ao público interno e externo. Executar outras atividades administrativas gerais inerentes à função. Realizar a conferência e o ateste de notas fiscais, assegurando a conformidade com os contratos, pedidos e serviços executados.	<p>1-Curso Técnico em Administração;</p> <p>2- Experiência profissional de 01 ano comprovada em rotinas administrativas.</p> <p>Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.</p>	04

FUNED 13 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM GESTÃO DE ESTOQUE DE LABORATÓRIO

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST Nível II - Grau A	1.957,49 +Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Analizar tecnicamente o recebimento de vidrarias e materiais plásticos utilizados em laboratórios analíticos. Confrontar dados do material com a especificação técnica aprovadas pelos serviços da Funed através de sua Autorização de Fornecimento ou processo de compras. Avaliar cada material através de sua unidade de distribuição conferindo lotes, datas de validade e certificados de cada material a ser entregue. Alimentar planilhas	<p>1-Curso Técnico em Química ou Técnico em Biotecnologia ou Técnico em Patologia Clínica ou Técnico em Análises Clínicas;</p> <p>2-Experiência profissional de 01 ano em Laboratório.</p>	01

<p>nº 48.625, de 31/05/2023)</p> <p>+ até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado</p>	<p>internas de controle de vidrarias e descartáveis, para tal ação é necessário conhecimento intermediário em Excel. Utilizar o Portal de Compras e o SIAD para efetuar entradas de vidrarias e descartáveis, sempre que demandado, para tal ação é necessário conhecimento de informática básica, o Serviço de Administração de Materiais treinará internamente o selecionado no Portal de Compras e SIAD. Ser fiscal e/ou gestor de contratos de vidrarias e descartáveis conforme regimentos internos da Funed, para tal ação é necessário conhecimento intermediário em Word, e capacidade de negociação, o Serviço de Administração de Materiais treinará internamente o selecionado nas legislações aplicáveis. Inventariar sempre que demandado todo o estoque do SAM. Atender via SIAD as requisições de vidrarias e descartáveis. Fracionar e/ou fazer duplo check de toda a requisição de vidraria e descartável disponibilizada para entrega. Conhecer e dar apoio aos demais almoxarifados do Serviço de Administração de Materiais, de forma eventual, quando necessário. Vistoriar e emitir parecer técnico sempre que demandado sobre o Almoxarifado de Inflamáveis da Funed, para tal ação é imprescindível o registro no CRQ. Participar ativamente, quando demandado da centralização de reagentes do Serviço de Administração de Materiais, com foco no tipo de material a ser recebido, compatibilidade, condições de armazenagem, dentre outros. Ter aptidão física para elevar, manualmente, cargas com peso de até 60 kg, alocando-as corretamente em pallets. Fazer todas as movimentações manuais, necessárias de materiais em estruturas porta-pallets até o segundo nível sempre que necessário.</p>	<p>Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.</p>
--	---	--

FUNED 14 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM COMPRAS E CONTRATOS

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST Nível II - Grau A	1.957,49 +Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Prestar assistência nas atividades relacionadas à aquisição de itens de materiais e serviços para produção de medicamentos, análises e exames laboratoriais, pesquisa e desenvolvimento. Acompanhamento, Execução e Controle dos Processos de Compra nos sistemas institucionais. Realização da pesquisa de preços, assim como o Contato com os fornecedores, negociando condições comerciais e solicitando propostas de orçamentos. Divulgação dos processos de compras. Utilizar ferramentas de monitoramento dos indicadores, assim como demais atividades relacionadas a qualidade. Elaborar/revisar Editais de Licitação de acordo com a análise realizada. Elaborar/revisar contratos/termos aditivos de prestação de serviço e aquisição de materiais. Realizar atividades relacionadas ao planejamento de compras anual da Fundação. Realizar procedimentos relacionados a registro de preços.	1-Curso Técnico em Administração ou Técnico em Química ou Técnico em Farmácia ou Técnico em Biologia.	06

FUNED 15 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO CONTÁBIL FINANCEIRO

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST	1.957,49 +Gratificação de Incentivo à Eficiência dos	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a	Executar atividades de nível intermediário relacionadas à gestão contábil, financeira, patrimonial e administrativa dos setores, incluindo a conferência e o registro de aquisições de bens e serviços, assegurando conformidade com normas contábeis,	1- Curso Técnico em Contabilidade ou Técnico em Administração;	03

Nível II - Grau A	Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	necessidade do serviço.	<p>legislação vigente e procedimentos internos. Acompanhar e controlar as movimentações financeiras, contábeis e patrimoniais, realizando registros de empenhos, liquidações, pagamentos, emissão e conferência de notas fiscais, bem como organização e manutenção de arquivos físicos e digitais.</p> <p>Apoiar na elaboração de prestações de contas referentes às atividades desenvolvidas, incluindo vendas de produtos e serviços institucionais, e auxiliar na conferência e elaboração de cálculos relacionados a processos judiciais, bem como na atualização de pagamentos decorrentes desses processos.</p> <p>Contribuir para a gestão e fiscalização de contratos e convênios, garantindo prazos, condições e aderência às cláusulas contratuais. Elaborar relatórios gerenciais, indicadores financeiros e demais documentos necessários ao acompanhamento das atividades dos setores. Prestar suporte administrativo às áreas técnicas e operacionais e apoiar auditorias internas e externas, fornecendo informações e documentação solicitadas.</p>	<p>2- Experiência profissional de 02 anos comprovada em atividades nas áreas financeira, contábil, orçamentária ou convênios de órgãos e entidades públicas ou privadas.</p> <p>Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.</p>	
-------------------	--	-------------------------	--	---	--

FUNED 16 – Técnico de Saúde e Tecnologia – OPERADOR DE MÁQUINAS

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST Nível II - Grau A	1.957,49 +Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	<p>Operar máquinas, equipamentos e instrumentos da linha de produção de medicamentos farmoquímicos e/ou máquinas, equipamentos e instrumentos da linha de embalagem de produtos biológicos conforme BPF (Boas Práticas de Fabricação) e procedimentos internos.</p> <p>Executar e/ou acompanhar trabalhos rotineiros de manutenção preventiva, projetos de melhoria e reparos simples: lubrificação, ajustes e inspeção do equipamento ou instrumento utilizando planilhas, documentos normativos e catálogos de máquinas, seguindo normas de higiene, qualidade e proteção ambiental.</p> <p>Atuar nos processos e operações de conferência de insumos em ambiente industrial farmacêutico; Executar ajustes e troca de peças (formatos) no equipamento, sempre que necessário; Executar a operação do equipamento ou instrumento, conforme documentação técnica e treinamentos recebidos; Realizar controles em processo, quando estabelecidos na Ordem de Produção e designado pela chefia imediata; Realizar movimentações de produtos e insumos na unidade fabril sempre que necessário; Executar a limpeza dos equipamentos e instrumentos conforme procedimentos internos..</p> <p>Elaborar, preencher e revisar documentações técnicas referentes aos processos produtivos conforme BPF.</p> <p>Solicitar e/ou acompanhar manutenções, calibrações e qualificações dos instrumentos e equipamentos.</p> <p>Obs.: o candidato deverá apresentar resistência física para executar tarefas que requerem força muscular e coordenação motora para execução do trabalho e não ser alérgico a matérias-primas de fabricação de medicamentos (exposição).</p>	<p>1- Curso de nível Técnico em qualquer área.</p> <p>2-Experiência profissional de 01 ano comprovada em operação de equipamentos fabris.</p> <p>Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.</p> <p>3-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.</p>	01

FUNED 17 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM PRODUÇÃO

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST Nível II - Grau A	1.957,49 +Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	<p>Atuar nas etapas de fabricação de produtos biológicos, no preparo de soluções e em atividades relacionadas ao sistema de tratamento de água, manipulando produtos e operando equipamentos em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação (RDC 658, 2022) e procedimentos internos.</p> <p>Participar de investigações de não conformidades. Elaborar e revisar documentos técnicos em conformidade com o sistema da qualidade da empresa e participar dos treinamentos para os quais for designado. Executar outras atividades compatíveis com sua formação, responsabilidades e área de atuação.</p> <p>Observação: o candidato deve possuir resistência física para execução de atividades que exigem permanência prolongada em pé; não ser alérgico a matérias-primas utilizadas na fabricação de medicamentos (exposição).</p>	<p>1- Curso Técnico em Biotecnologia ou Técnico em Química;</p> <p>2- Experiência profissional de 01 ano comprovada em Indústria Farmacêutica;</p> <p>3- Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.</p>	01

FUNED 18 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM LABORATÓRIO: FÍSICO-QUÍMICA DE PRODUTOS

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST Nível II - Grau A	1.957,49 +Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	<p>Manter a limpeza e organização das áreas (limpeza de bancadas, armários, instrumentos, equipamentos, dentre outros). Realizar as atividades técnicas laboratoriais e produção (preparo de amostras biológicas e não biológicas, meios de cultura, matéria-prima, soluções, reagentes, preparo de materiais e outros). Realizar análises laboratoriais (fase pré-analítica, analítica e pós-analítica). Fazer análise crítica dos processos do laboratório/produção e desencadear as ações necessárias. Fazer o levantamento de dados para relatórios. Prestar informações aos clientes externos, sob orientação; avaliar os dados constantes nas fichas epidemiológicas, termos de coleta de amostra e outros documentos que acompanham as amostras, sob orientação. Conferir e corrigir as informações constantes no mapa de trabalho dos sistemas de informação. Elaborar e/ou verificar os Procedimentos Operacionais Padrão – POP e Instrução de Trabalho – IT, pertinentes às tarefas sob sua responsabilidade. Realizar os registros pertinentes às atividades. Zelar pela conservação e bom uso de equipamentos. Operar equipamentos de laboratório/produção, conforme treinamento. Segregar, tratar e destinar resíduos sólidos e líquidos. Transportar materiais e resíduos destinados a higienização ou descarte. Transportar meios de cultura, soluções e reagentes do local de produção para os laboratórios e vice-versa. Monitorar o estoque de materiais e insumos (vidrarias, reagentes, soluções, kits, dentre outros). Arquivar resultados de análises, registros, experimentos e outros documentos da área. Cumprir todos os procedimentos de Gestão da Qualidade e Biossegurança estabelecidos. Operar os sistemas de informação utilizados no setor. Cadastrar amostras/resultados das análises nos sistemas informatizados. Atuar com imparcialidade, confidencialidade, ética e cooperação. Atender as convocações da Diretoria em caso de acionamento do Plano de Resposta da FUNED às Emergências em Saúde Pública. Realizar</p>	<p>1- Curso Técnico em Química; ou Biotecnologia ou Análises Clínicas ou Patologia Clínica.</p> <p>2- Registro no respectivo Conselho de Classe Profissional.</p>	01

			outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Zelar pela conservação e responsabilizar-se junto com a chefia pela carga patrimonial da área. Desempenhar outras atividades designadas pela chefia imediata.	
--	--	--	--	--

FUNED 19 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST Nível II - Grau A	1.957,49 +Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Preparar materiais didáticos, usados nas ações de popularização. Participar da elaboração e da montagem de exposições temporárias relacionadas à popularização da ciência. Realizar controle de estoque dos materiais expositivos. Realizar a conferência dos materiais expositivos a cada exposição. Levantar a necessidade de insumos e serviços e providenciar o pedido sob orientação. Atuar na monitoria das ações de popularização da ciência. Fazer o levantamento de dados para relatórios. Contribuir para implementação dos procedimentos da Qualidade. Elaborar procedimentos operacionais padrão. Auxiliar na escrita de projetos para agências de fomento. Auxiliar na articulação escolas e prefeituras, contribuindo para o bom andamento das ações educativas. Ter disponibilidade para viagens para realizar atividades de monitoria em popularização da ciência.	1- Curso Técnico em Química; ou Biotecnologia ou Análises Clínicas ou Patologia Clínica.	01

FUNED 20 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM QUALIFICAÇÃO

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST Nível II - Grau A	1.957,49 +Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Elaborar análises de risco para validação de sistemas computadorizados e qualificação de equipamentos e utilidades com impacto em Boas Práticas de Produção, conforme normas internas e regulatórias; elaborar protocolos e relatórios de validação e qualificação baseados em análise de risco; executar ou acompanhar testes mecânicos, elétricos e medições conforme protocolos; monitorar processos produtivos para garantir conformidade com padrões e normas; realizar inspeções e testes em produtos e serviços; registrar inspeções, auditorias, testes e não conformidades; analisar dados e aplicar controle estatístico de processos; participar de auditorias internas e externas; elaborar e atualizar documentação técnica e procedimentos da qualidade; capacitar colaboradores sobre práticas e normas de qualidade; investigar não conformidades e implementar ações corretivas; desenvolver e acompanhar indicadores de desempenho; apoiar a implementação e manutenção de sistemas de gestão da qualidade; participar de projetos de melhoria contínua; elaborar relatórios de monitoramento de desempenho, manutenção do status de qualificação e revisões periódicas; realizar rotinas administrativas relacionadas à área; elaborar termos de referência e acompanhar processos de compras; gerir e fiscalizar contratos e projetos vinculados à área; preparar relatórios gerenciais e técnicos; manter interface com fornecedores, órgãos reguladores e demais stakeholders; auxiliar na emissão de parecer técnico em controles de mudança; avaliar certificados de calibração dos instrumentos; garantir cumprimento	1- Curso Técnico em Eletrônica; Técnico em Mecânica ou Técnico em Eletromecânica; 2- Experiência profissional de 02 anos comprovada em Indústria Farmacêutica; Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital. 3- Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	01

			<p>de requisitos legais e normativos aplicáveis; executar tarefas em conformidade com o sistema da qualidade da Funded, utilizando ferramentas adequadas, cumprindo prazos e requisitos de qualidade; escopo inclui equipamentos fabris e utilidades como sistemas de ar condicionado, caldeiras, compressores, tanques, câmaras frias, equipamentos de limpeza, mistura, secagem, autoclavagem, compressão, embalagem, envase e rotulagem.</p> <p>Obs.: Os profissionais contratados poderão ser alocados em qualquer uma das unidades ou setores vinculados à Divisão de Engenharia e Infraestrutura.</p>	
--	--	--	---	--

FUNED 21 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO DE CONTROLE BIOLÓGICO

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST Nível II - Grau A	1.957,49 +Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	<p>Executar análises imunobiológicas e biológicas (experimentação animal); Realizar análises incluindo ensaios onde se manipulam células, animais e microrganismos; Realizar cálculos relativos aos ensaios realizados; Executar atividades de apoio administrativo, quando solicitado; Acompanhar calibrações; Realizar verificações nos equipamentos; Realizar coleta de amostras; Auxiliar na implementação de metodologias analíticas (validações, verificações, qualificações, padronizações); Seguir as normas de biossegurança e boas práticas de laboratório;</p> <p>Realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos e ambientes do laboratório;</p> <p>Receber, conferir e armazenar reagentes, insumos, equipamentos, vidrarias, amostras e produtos recebidos. Auxiliar na elaboração, tratamento e monitoramento de não conformidades e anomalias bem como na elaboração e execução dos respectivos planos de ação. Auxiliar no monitoramento de controles de mudança bem como elaboração e execução dos respectivos planos de ação.</p>	<p>1- Curso Técnico em Biotecnologia ou Análises Clínicas ou Patologia Clínica.</p> <p>2- Registro no respectivo Conselho de Classe Profissional.</p>	01

FUNED 22 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM QUÍMICA - CONTROLE FÍSICO-QUÍMICO

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST Nível II - Grau A	1.957,49 +Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	<p>Realizar análises químicas por via-úmida; realizar análises químicas instrumentais diversas; realizar o preparo e padronização de soluções diversas necessárias para as análises; realizar avaliação de certificados de calibração e relatórios de qualificação de equipamentos; revisar procedimentos analíticos e instruções de trabalho; realizar calibração/verificação diária de instrumentos de medidas; realizar coleta das amostras para análises de água e validações de limpeza e processo. Solicitar e acompanhar troca de gases analíticos; Receber amostras e conferir toda a documentação pertinente; Realizar controle de estoque de reagentes, substâncias químicas de referência e soluções; Realizar atividades de validação analítica, incluindo elaboração de documentos pertinentes, execução de protocolos, preparo de equipamentos, retirada de resultados e análise crítica destes, quando solicitado; Realizar as análises específicas de produtos e insumos, conforme a programação diária de atividades; Registrar os resultados obtidos nas análises nos boletins, nos formulários, nas ordens de produção; Realizar o recebimento de reagentes químicos no laboratório.</p>	<p>1- Curso Técnico em Química;</p> <p>2- Experiência profissional de 01 ano comprovada em laboratório de controle de qualidade;</p> <p>Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.</p> <p>3-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional</p>	01

					Obs.: Obrigatóriedade de candidato do Sexo Masculino, considerando-se a proibição expressa no Parágrafo Único do artigo 7º da Resolução da Diretoria Colegiada Anvisa nº 11, de março de 2011, cujo regulamento técnico atende a previsões da Lei Federal nº 6.360/1976 e da Lei Estadual de MG nº 13.317/1999, de acordo com o item 1.12 do Edital.	
--	--	--	--	--	--	--

FUNED 23 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM CONTROLE MICROBIOLÓGICO

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST Nível II - Grau A	1.957,49 +Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Executar análises microbiológicas em água, medicamentos não estéreis e estéreis, sanguíneos e matérias primas. Realizar coleta e recebimento de amostras para análises de controle de qualidade. Coletar e analisar amostras de ar, superfícies, equipamentos, equipe de produção em áreas limpas e controladas. Gerenciar o preparo e uso do material utilizado na análise. Realizar a operação e verificação de equipamentos necessários à execução das análises e manter os cuidados necessários. Receber, conferir e armazenar reagentes, insumos, equipamentos, vidrarias, amostras e produtos recebidos, quando necessário, assim como realizar controle de estoque de reagentes e materiais. Acompanhar calibrações, quando necessário. Participar da elaboração de documentos técnicos, da execução de validação de metodologias e processo. Realizar manutenção de cepas de micro-organismos. Realizar limpeza e desinfecção da área limpa, quando necessário. Registrar em formulários as etapas analíticas executadas para assegurar a rastreabilidade. Auxiliar a chefia na realização de atividades pertinentes à otimização de processos. Cumprir as diretrizes dos procedimentos de qualidade. Seguir as normas de biossegurança e boas práticas de laboratório. Dispor adequadamente os resíduos sólidos e líquidos do laboratório, seguindo as normas de segurança e ambientais. Executar tarefas associadas ao ambiente organizacional.	1-Curso Técnico em Biotecnologia ou Análises Clínicas ou Patologia Clínica; 2- Experiência profissional de 01 ano comprovada em laboratório de controle de qualidade; Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital. 3-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	01

FUNED 24 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE MEDICAMENTOS

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST Nível II - Grau A	1.957,49 +Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Realizar análises físico-químicas e bioquímicas em soros hiperimunes, vacinas e medicamentos em estudo de estabilidade ou desenvolvimento. Realizar atividades relacionadas ao cultivo de células e fermentação bacteriana. Realizar controle de estoque de reagentes. Preencher adequadamente os registros do sistema de qualidade. Operar e proceder à limpeza de equipamentos analíticos e de processo de acordo com procedimentos. Monitorar diariamente as condições ambientais do laboratório analítico e de equipamentos. Preparar soluções padrão, tampão, reagente e volumétrica utilizando procedimentos existentes. Realizar calibração/verificação diária de instrumentos de medidas. Realizar	1- Curso Técnico em Química ou Técnico em Biotecnologia; 2-Experiência profissional de 01 ano comprovada em execução de análises laboratoriais. Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e	03

	ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado		<p>a verificação dos equipamentos analíticos, conforme procedimentos. Realizar análises por CLAE, Eletroforese, Elisa e análises farmacopeicas específicas para a liberação de produtos farmacêuticos e imunobiológicos. Auxiliar na abertura, controle e cumprimento dos planos de ação de controles de mudanças. Colaborar para a investigação de resultados fora de especificação e registros de não conformidades. Elaborar, revisar e/ou verificar Procedimentos Operacionais Padrão. Auxiliar a chefia no processo de aquisição de insumos do laboratório. Participar ativamente da implementação do software Labvantage (LINS) e ERP. Descartar adequadamente os resíduos gerados pelo laboratório. Cumprir diariamente as normas de segurança e biossegurança em laboratório.</p>	<p>fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.</p> <p>3-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional</p>	
--	--	--	---	--	--

RESERVA DE VAGAS PCD POR CARGO E FUNÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
FUNED 14 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM COMPRAS E CONTRATOS	4	2	6
FUNED 12 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	2	2	4
FUNED 15 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO CONTÁBIL FINANCEIRO	3	0	3
FUNED 24 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE MEDICAMENTOS	3	0	3
FUNED 02 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – FARMACÊUTICO – PRODUÇÃO FARMACÊUTICA	2	0	2
FUNED 03 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – FARMACÊUTICO–GARANTIA DA QUALIDADE, VALIDAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	2	0	2
FUNED 09 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA EM COMPRAS	2	0	2
FUNED 01 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS	1	0	1
FUNED 04 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA EM CONTROLE BIOLÓGICO	1	0	1
FUNED 05 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ANALÍTICO	1	0	1
FUNED 06 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA EM PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO	1	0	1
FUNED 07 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – JORNALISTA	1	0	1
FUNED 08 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS	1	0	1
FUNED 10 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA EM MEIO AMBIENTE	1	0	1
FUNED 11 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ENGENHEIRO MECÂNICO	1	0	1
FUNED 13 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM GESTÃO DE ESTOQUE DE LABORATÓRIO	1	0	1
FUNED 16 – Técnico de Saúde e Tecnologia – OPERADOR DE MÁQUINAS	1	0	1
FUNED 17 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM PRODUÇÃO	1	0	1
FUNED 18 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM LABORATÓRIO: FÍSICO-QUÍMICA DE PRODUTOS	1	0	1
FUNED 19 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA	1	0	1
FUNED 20 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM QUALIFICAÇÃO	1	0	1
FUNED 21 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO DE CONTROLE BIOLÓGICO	1	0	1
FUNED 22 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM QUÍMICA - CONTROLE FÍSICO-QUÍMICO	1	0	1
FUNED 23 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM CONTROLE MICROBIOLÓGICO	1	0	1

		TOTAL	35	4	39
--	--	--------------	----	---	----

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	Diploma, certificado ou Declaração (acompanhada do histórico escolar), emitido por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão. As formas de comprovação de experiência profissional constam no item 2.7.2. do Edital, conforme o pré-requisito do Anexo I de cada vaga.	Zero * * O tempo de experiência profissional exigido como pré-requisito obrigatório não será pontuado.	Pré-Requisito obrigatório
Experiência Profissional na área da vaga pretendida	As formas de comprovação de experiência profissional constam no item 2.7.2. do Edital, conforme o pré-requisito do Anexo I de cada vaga.	10 pontos por ano até o limite de 8 anos Conforme item 5.1.2.1, será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I; O tempo de experiência profissional para fins de comprovação nos requisitos obrigatório não serão pontuados.	A pontuação será cumulativa até o limite de 80 pontos.
Formação superior àquela exigida como pré-requisito	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC.	Graduação = 05 pontos Especialização = 05 pontos Mestrado = 05 pontos Doutorado = 05 pontos Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito, apenas uma vez para graduação, especialização, mestrado e doutorado, de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa até o limite de 20 pontos. Somente serão pontuadas as formações concluídas.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
A comissão deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Capacidade de trabalho em equipe	20
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20

Habilidade de comunicação e articulação institucional	20
Conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação	40
TOTAL	100

ANEXO IV
CRONOGRAMA PSPS FUNED 01/2026

ETAPAS:	PRAZO INÍCIO	PRAZO TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL FUNED 01/2026		14/01/2026
1^a e 2^a ETAPA		
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	19/01/2026	23/01/2026
RESULTADO ETAPA I	02/02/2026	
RECURSOS ETAPA I	03/02/2026	04/02/2026
RESULTADO ETAPA I - APÓS RECURSOS	09/02/2026	
RESULTADO ETAPA II - ANÁLISE CURRICULAR	10/02/2026	
RECURSOS ETAPA II - ANÁLISE CURRICULAR	11/02/2026	12/02/2026
RESULTADO ETAPA II - APÓS RECURSOS	19/02/2026	
3^a ETAPA: ENTREVISTAS		
CONVOCAÇÃO	20/02/2026	24/02/2026
ENTREVISTAS	25/02/2026	27/02/2026
RESULTADOS	03/03/2026	
RECURSOS	04/03/2026	05/03/2026
RESULTADO DOS RECURSOS	09/03/2026	
CLASSIFICAÇÃO GERAL/PUBLICAÇÃO	10/03/2026	



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernandes Miranda de Oliveira, Presidente**, em 13/01/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130873454** e o código CRC **3158AE92**.